



Estado do Maranhão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA ENTREGA:

___/___/___

Nº PROCESSO

DISPENSA 012/2020

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:

PREFEITURA DE

João Lisboa

Reconstruindo com o povo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 007/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 13 de janeiro de 2020, 199º ano da Independência e 132º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 13 de janeiro de 2020.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
JOÃO LISBOA



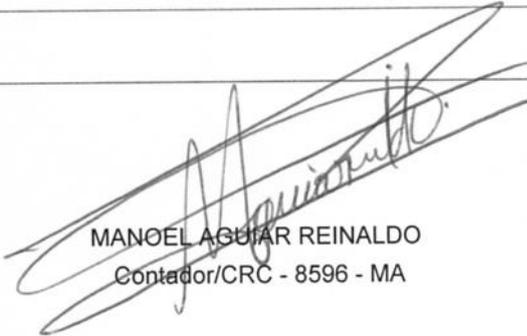
Fundeb em 14 de janeiro de 2020.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

Locação de imóvel para funcionamento de escola

Órgão: FUNDEB	
Unidade: FUNDEB	
Ação Função: 12 Sbfunção: 365 Programa: 0004 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-054 12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil	
Natureza da Despesa	Valor
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.096,00

Fonte de Recursos	Valor
0.1.05.000016 Complementação do FUNDEB - 40%	30.096,00
TOTAL	30.096,00


MANOEL AGUIAR REINALDO
Contador/CRC - 8596 - MA



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte:

0.1.05.000016

0.1.19.000000

João Lisboa (MA), 14 de janeiro de 2020.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO CENTRO EDUCACIONAL
PROFESSORA DILMA GOMES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA



PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): **Jozé Almy Gomes da Silva**
CPF:158.843.253-04 E RG: 2554492003-9.

Trata-se de um Terreno com limites e confrontações seguintes: frente medindo: 18,00 metros; Limitando-se para Avenida Pedro Neiva de Santana, Lateral esquerda medindo 12,00 metros Limitando-se com o Sr. João Menezes e Fundos Medindo 18,00 metros se Senhora Laura Coimbra da Silva.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor do contrato: R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais) Valor
mensal: R\$ 2.736,00 (Dois setecentos e trinta seis, reais)

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 10 de fevereiro de 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Andréia Almeida Silva', written over a horizontal line.

ANDREIA ALMEIDA SILVA
Creci 3148 20ªregiao

99121-8057

CPL
Fls. 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




João Almy Gomes da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fone Judiciário TJMA, São:
AUTENT030934AR2022TMCV16W042, Data/Fora:
20/01/2020 11:21:00, Atx: 13.18, Total: R\$ 4,50
Emplacamento: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10, Consulte a validade
Jubia pelo em <https://sefo.tjma.jus.br>



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25544992003-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/08/2003

NOME
JOZE ALMY GOMES DA SILVA

FILIAÇÃO
MANOEL BRAGA DA SILVA E MARIA GOMES DA SILVA

NATURALIDADE COLINAS-MA DATA DE NASCIMENTO 30/07/1960

DOC ORIGEM CASAM.N.4583 FLS.51 LIV.09

CPF 158843253-04

Orlando Trizta Arouche
Diretor do Instituto de Identificação

P-247 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI N°7.116 DE 29/08/83

Orlando Trizta Arouche
Diretor do Instituto de Identificação

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente contrato particular de compromisso de compra e venda a Sra. **LAURA COIMBRA DA SILVA**, brasileira, divorciada, do lar, maior, portadora do RG: 15361742000-0 GRJUSPC/MA e CPF: 435.513.943-34, residente e domiciliada a Av. Imperatriz, nº 1262 - Centro - João Lisboa - Ma, proprietário se compromete a VENDER, como de fato VENDEU ao Sr. **MANOEL BRAGA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, maior, portador do RG: 15763932000-5 GEJUSPC/MA e CPF: 055.056.403-97, residente e domiciliado a Rua 1º de Maio, nº 210 - Centro - João Lisboa - MA. Conforme clausulas abaixo:

OBJETO - 01 (UM) IMÓVEL Terreno, Localizado a Av. Pedro Neiva de Santana - nº 510 - Centro - João Lisboa - MA, Com Limites e Confrontações seguintes: Frente Medindo: 18:00mts (Dezoito Metros); Limitando - se para a Av. Pedro Neiva de Santana; Lateral Direita Medindo: 12:00mts (Doze Metros); Limitando - se com o Sr. Zezim de Tal; Lateral Esquerda Medindo: 12:00mts (Doze Metros) Limitando - se com o Sr. João Menezes de Tal e Fundos Medindo 18:00mts (Dezoito Metros) Limitando - se com a Sra. LAURA Coimbra da Silva.

CLAUSULA PRIMEIRA - O preço total da venda ora efetuado e de R\$ 14.000,00 (Quartoze Mil Reais), o qual foi pago da seguinte forma: à Vista em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA - O presente contrato particular obriga em todas as clausulas e condições, tanto as partes contratantes, como seus sucessores e herdeiros.

CLAUSULA TERCEIRA - Todos os impostos que sejam ou venham a ser lançados sobre o imóvel ora compromissado, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pelo comprador dentro dos respectivos vencimentos, embora sejam lançados em nome dos vendedores ou de terceiros.

CLAUSULA QUARTA - Os vendedores se obrigam se comprometem, por si, seus herdeiros, ou sucessores, a outorgar e assinar em favor do comprador, seus herdeiros ou sucessores ou ainda de pessoas pelo comprador indicado, a respectiva escritura definitiva do imóvel compromissado, na falta de comprimento de qualquer das clausulas deste contrato, serem obrigados a devolver ao comprador, em dobro, as importâncias totais que mesmo haja recebida por conta do preço ajustado, bem como a indenização das importâncias pagas e despendidas com benfeitorias e demais melhoramentos no imóvel compromissado, além dos prejuízos decorrentes e que serão então apurados.

CLAUSULA QUINTA- Correrão por conta do comprador todas as despesas deste contrato particular de compromisso de compra e venda, tem como em todas as despesas com escrituras definitivas com exceção dos impostos que, por faça da lei competirem seus pagamentos aos promitentes vendedores. O comprador é ciente e está de acordo.

CLAUSULA SEXTA - Caso alguém venha requerer o referido imóvel, o vendedor se compromete indenizar ao comprador à importância venal do imóvel.

O presente contrato é passado em duas vias de igual teor e forma, estando a primeira via selada de acordo com a lei Vigente do País e suas alterações.

O qual foi aceito pelas partes que o assinam na presença de duas testemunhas das mesmas conhecidas.

João Lisboa - MA, 03 de OUTUBRO de 2011.

Vendedor: Laura Coimbra da Silva
LAURA COIMBRA DA SILVA



Comprador: Manoel Braga da Silva
MANOEL BRAGA DA SILVA

TESTEMUNHAS: 1º João Lopes 2511
2º Sônia da Conceição André



CENTRO EDUC PROF DILMA GOMES
AV PEDRO N SANTANA, 510
CENTRO 65922-000 JOAO LISBOA - MA
CNPJ: 04.913.936/0001-64

Conta do mês 12/2019	Vencimento 08/01/2020	Conta Contrato 11936326
--------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

Para atendimento, informe este número



Dados da Instalação
Classificação: Comerc. Outros Serviços e Atividades - MONOFÁSICO
Nº Parceiro de Negócio: 11936326 Tensão Nominal (V): 220 V
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B3 Unidade de Leitura: JL18B014
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA Nº Medidor: 12522165075
Fator de Potência: 0.00

Datas

Emissão 30/12/2019	Apresentação 30/12/2019	Previsão próxima leitura 29/01/2020
-----------------------	----------------------------	--

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1.00	29/11/2019	30/12/2019	31	2594/19

Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa s/ Tributo
ATIVO TOTAL	29.995	30.438	443 kWh	0.630180

Demonstrativo do Faturamento

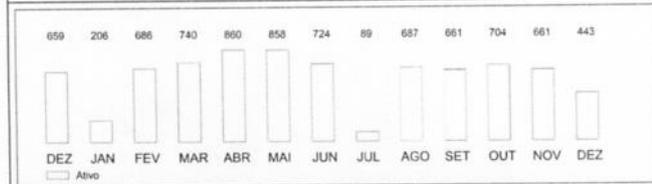
FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	443	0,630180	279,16
Adicional Band. Amarela			5,75
Adicional Band. Vermelha			0,59
ICMS			74,11
PIS			1,96
COFINS			9,02
ITENS FINANCEIROS			
Cip-Ilum Pub Pref Munic			32,14
Multa			11,44
Juros			1,33

Foram indicados TJMA, pelo:
AUTENT020004K / ZLNRTVTSZKA00. Um de/Fls: 20/01/2020 11 21 00. Ato: 13.18. Total: R\$ 4,50.
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a validade deste ato em <http://leilao.tjma.ju.br>

Total a pagar: R\$ 415,50

Articulado Compulsivos para Tabuleiro Substituto

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Alíquota	Valor
ICMS	370,59	20,0000%	74,11
PIS	296,48	0,6603%	1,96
COFINS	296,48	3,0414%	9,02

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição
108,38	17,41	116,64

Encargos Setoriais	Perda em Energia	Tributos	Outros
17,06	26,01	85,09	44,91

Período Fiscal: 30/12/2019

Reservado ao Fisco
3E05.8C1C.B678.623B.E567.EE89.0B73.3AAF

Número do Programa Social

Informações para o cliente

- Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 30/11 - 30/11 Amarela : 01/12 - 30/12

Reaviso de vencimento

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites) min e máx.
220	202 a 231
380	350 a 399

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados para a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.

As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: www.equatorialenergia.com.br.

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116
Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 288 0106
www.equatorialenergia.com.br

Ouvidoria Equatorial Maranhão
8888 288 8603
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CEMAR AGORA É EQUATORIAL MARANHÃO

MAIS ENERGIA PARA UM NOVO MOMENTO.

equatorial
ENERGIA

Nome do Cliente: CENTRO EDUC PROF DILMA GOMES C.C.: 11936326 Unidade de Leitura: JL18B014 Competência: 12/2019 Vencimento: 08/01/2020 Valor cobrado (R\$): 415,50

83670000042 155000139008 008908901708 000119363265





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 08/01/2020

Data de validade: 08/03/2020

Nº da certidão: 12000759866

Código de Validação: 4ee2e13c10

NOME: Joze Almy Gomes da Silva

CPF: 158.843.253-04

FILIAÇÃO: Maria Gomes da Silva / Manoel Braga da Silva

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



Prefeitura de
JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: M. G. DA SILVA - PRÉ-ESCOLAR - ME.

CPF/CNPJ: 04.913.936/0001-64

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, Nº510 **BAIRRO:** CENTRO **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CERTIFICA-SE, para os fins de direito, que o Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

Finalidade: EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA FINS DE CONTRATO COM ENTE PUBLICO

Dados de Autenticação

Certidão Número: 00370 - 1

Dispositivo Legal: Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal

Emitida em: 27/01/2020 **Válida até:** 26/04/2020

Validade: 90 (noventa) dias

João Paulo Vieira Alvim
Secretário adjunto de Finanças
Departamento de Arrecadação e Tributos

Código Validador: otEoGyHG0FIG



AG - 2787-1

C/C - 18.351-2





TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 012/2020**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** JOZÉ ALMY GOMES DA SILVA
6. **Prazo de Vigência:** 12/02/2020 a 31/12/2020
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais)
8. **Valor do Contrato:** R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento do Centro Educacional Professora Dilma Gomes viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento do Centro Educacional Professora Dilma Gomes sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Escola.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais)

Valor do Contrato: R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

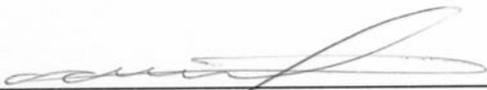
O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 012/2020**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA conforme abaixo:

Contratado: José Almy Gomes da Silva, CPF 158.843.253-04, RG 25544992003-9 GEJSPC/MA, Residente e domiciliado à Av. Pedro Neiva de Santana nº 512 - Centro, João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: 12/02/2020 a 31/12/2020.

Valor do Contrato: R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais).

João Lisboa (MA), 11 de fevereiro de 2020.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 011/2017

*Nomeia o Procurador do Município
e dá outras providências..*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTONIO ALVES DE SOUSA JUNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.**

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO CENTRO
EDUCACIONAL PROFESSORA
DILMA GOMES NO MUNICÍPIO DE
JOÃO LISBOA - MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parêcer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Avenida Pedro Neiva de Santana, 510, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in*

verbis:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Avenida Pedro Neiva de Santana, 510, Centro**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matricula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA - MA, de propriedade do Sr. Jozé Almy Gomes da Silva, CPF 158.843.253-04, RG 25544992003-9 GEJSPC/MA, residente e domiciliado à Av. Pedro Neiva de Santana nº 512 - Centro, João Lisboa – MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais). VIGÊNCIA: 12/02/2020 a 31/12/2020. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Jozé Almy Gomes da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 12 de fevereiro de 2020.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

CONTRATO Nº 12.02.12/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SR. JOZÉ ALMY GOMES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **JOZÉ ALMY GOMES DA SILVA**

Nacionalidade: Brasileiro

CPF 158.843.253-04, RG 25544992003-9 GEJSPC/MA

Endereço: Av. Pedro Neiva de Santana nº 512 - Centro, João Lisboa - MA.

ITEM 2: LOCATÁRIA

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Rua 1º de Maio s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação – Representante Legal da Secretaria acima mencionada

RG: n.º 207.298.82002-4 CPF n.º 729.428.193-91

ITEM 3: IMÓVEL

Localização: Avenida Pedro Neiva de Santana, 510, Centro João Lisboa- MA.

Descrição: Um Terreno com limites e confrontações seguintes: frente medindo: 18,00 metros; Limitando-se para Avenida Pedro Neiva de Santana, Lateral esquerda medindo 12,00 metros Limitando-se com o Sr. João Menezes e Fundos Medindo 18,00 metros se Senhora Laura Coimbra da Silva.

DESTINAÇÃO: Funcionamento da Escola de Educação Infantil - Centro Educacional Professora Dilma Gomes.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 meses

Início: 12/02/2020 - Término: 31/12/2020

ITEM 5: VALORES

Aluguel Mensal R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais).

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Índice de correção: IPC-A/IBGE

ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 18.351-2 agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido: JOZÉ ALMY GOMES DA SILVA

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS**, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 012/2020** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Este contrato tem por objeto a locação imóvel com limites e confrontações seguintes: frente medindo: 18,00 metros; Limitando-se para Avenida Pedro Neiva de Santana, Lateral esquerda medindo 12,00 metros, limitando-se com o Sr. João Menezes e Fundos medindo 18,00 metros e Senhora Laura Coimbra da Silva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da Escola de Educação Infantil - Centro Educacional Professora Dilma Gomes.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **11 (onze)** meses, com início em **12/02/2020** e término em **31/12/2020**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte:

0.1.05.000016

0.1.19.000000

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de R\$ **2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.



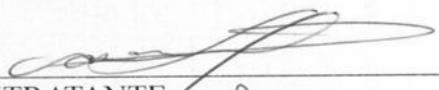
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



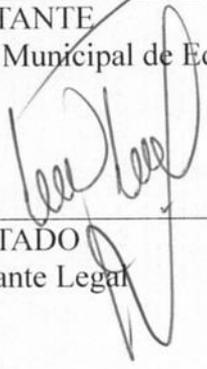
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020.



CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação



CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____

Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. **CONTRATADO(A):** José Evilásio Viana Nogueira de Sousa. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12/02/2020 à 31/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO BAIRRO CIDADE NOVA PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADO(A):** Carlos Cesar Pereira da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 A Secretária Municipal de Saúde de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZONOSSES NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA. **CONTRATADO(A):** Aldean Santana Martins. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA** – Secretária Municipal de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 A Secretária Municipal de Assistência Social de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). **CONTRATADO(A):** Almir Ferreira de Sousa. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/05/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA DILMA GOMES LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Jozé Almy Gomes da Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.736,00 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.096,00 (trinta mil e noventa e seis reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO EDUCACIONAL ALINE SOUSA DUARTE NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Antonio Ricardo da Silva Ventura. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12/02/2020 à 31/12/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.



RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 123367

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 012 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 22 de Junho de 2020 às 10:45:22 com o número 1592833522365.

São Luis, 22 de Junho de 2020